



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.005192/2019-68

1. OBJETIVO

Contratação de inscrição no curso: **Como Planejar, Julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia.**

2. OBJETO

2.1. Trata de solicitação de custeio de 01 (uma) inscrição para a participação do colaborador Bruno Silva Araujo Diniz, lotado na Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) no período de 19 a 21 de agosto de 2019 em Brasília / DF.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. O colaborador, com a anuência de sua chefia imediata, coordenador e diretor, encaminhou solicitação de participação em evento de capacitação (1662938), no qual apresenta a importância da participação com vistas a aperfeiçoar processo de planejamento, execução e fiscalização de obras, gerando conhecimento ao colaborador relativos ao processo de contratação da rede.

3.5. Foi apontando como justificativa a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas na diretoria e a necessidade de responder algumas perguntas e esclarecer alguns pontos de divergência entre diferentes modalidades de contratação dispostas nos normativos.

3.6. Esta capacitação tem entre o seu público alvo: Engenheiros, membros de comissões de licitação, pregoeiros e membros de equipes de apoio, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, fiscais de contratos, profissionais dos controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia.

3.7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Como resultado, com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução do processos de planejamento, execução e fiscalização de obras no âmbito da EBSEH de maneira correta e respeitando os normativos legais no exercício das atribuições.

3.8. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.8.1. Tal capacitação está incluída no Plano Desenvolvimento de Competências de 2019, cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh 2018 – 2022](#), no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.9.1. A entidade promotora do evento é a Zênite, empresa referência de qualidade em matéria de contratação pública, com 30 anos de atuação e o reconhecimento pela qualidade e confiança das informações e soluções produzidas. Possui equipe de profissionais especialistas como suporte imprescindível de informação e conhecimento quando o tema é planejamento, execução e fiscalização de obras.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.9.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências dos colaboradores da Diretoria de Administração e Infraestrutura, de modo a aprimorar a sua prática profissional nos processos de planejamento, execução e fiscalização de obras que estão sob sua responsabilidade, preenchendo uma lacuna previamente apontada pela área em 2019.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos instrutores (2151507) Cláudio Sarian Altounian e Rodrigo Vissotto Junkes. Cláudio é engenheiro civil, bacharel em direito, pós-graduado em administração de empresas e em auditoria de obras públicas. Atua como professor e palestrante nas áreas de obras públicas e meio ambiente, além de ser autor de vários livros sobre obras públicas e assuntos correlatos. Além disso, é servidor do TCU, tendo desempenhado funções de direção por 18 anos e atuado como engenheiro responsável pelo planejamento, orçamento e execução de prédios residenciais, *shopping centers* e obras industriais e rodoviárias. Já Rodrigo é advogado, doutorando em direito pela UBA, mestre em gestão de políticas públicas pela Univali e especialista em direito administrativo e em direito civil. Possui experiência como consultor na área de licitações e contratos, sendo participante do observatório nacional de políticas públicas.

3.9.7. Importante ressaltar ainda que trata-se de evento de capacitação aberto ao público, para o qual o folder, a programação, o preço e demais informações estão amplamente dispostas no site da [Zenite](#), o que fornece à Ebserh a segurança mínima para que se possa concluir pela contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com orientações contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3.9.8. Portanto, entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.9. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da inscrição individual é de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), conforme proposta comercial encaminhada por e-mail em 27/06/2019 (2148807).

4.2. O preço ofertado à Ebserh é o mesmo ofertado ao público no site da empresa. Importante observar que o preço praticado possui publicidade e está amplamente divulgado no site da empresa [Zenite](#).

4.3.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário
Website do evento Zenite	aberto ao público	01	R\$ 4.140,00
Proposta encaminhada (2148807)	Ebserh	01	R\$ 4.140,00

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais) e o preço proposto está justificado.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do colaborador da DAI no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências na fiscalização de obras e serviços de engenharia por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (1662938).

7.2. Folder/conteúdo programático do curso (1678727).

7.3. Comprovante de pré-inscrição (1678674).

7.4. Proposta comercial da empresa promotora (2148807).

7.5. Currículo dos instrutores (2151507).

BÁRBARA DA SILVA MARTINS BRITTO

Psicóloga

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

MARA ANNUMCIATO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara da Silva Martins Britto, Psicólogo(a)**, em 19/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 19/07/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 22/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2151518** e o código CRC **BED45EC7**.

Referência: Processo nº 23477.005192/2019-68 SEI nº 2151518